



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL N° 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, SEXTA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024 - N° 569



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 051/2024
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA N° 014/2024

PROCESSO PM-PA N° 345/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário Realizar Empenho para serviços de Capacitação e Treinamento de servidores, referente ao Planejamento das Contratações de Acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 - com oficina pratica. Em atendimento as demandas da Prefeitura e aos Fundos Municipais de Pedro Afonso/TO.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores contemplados com a presente capacitação, objeto deste;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO, Unidade: Secretaria Municipal de Finanças, Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação: 02.06.04.122.0003.2.010, Fonte: 1.500.0000.000000, Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 78

Órgão: FMAS – Fundo municipal de Assistência Social de Pedro Afonso TO, Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Dotação: 03.01.08.244.0003.2.043, Fonte: 1.500.0000.000000, Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 291

Órgão: FME – Fundo municipal de Educação de Pedro Afonso TO, Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Ação: Manutenção das Ativ. Adm. Da Sec. Educação, Dotação: 04.08.12.122.0003.2.064, Fonte: 1.500.1001.000000, Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 00349

Órgão: FMS – Fundo municipal de Saúde de Pedro Afonso TO, Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Ação: Manutenção das Ativ. Adm. Da Sec. Saúde, Dotação: 05.01.10.122.0117.2.066, Fonte: 1.500.1002.000000, Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 00433

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 105.814.239/0001-04, localizado na Qd Arse 23 Avenida LO esquina com Alameda 10, SN,



JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Lote HM 04M, CEP: 77.020-548, Plano Diretor Sul – Palmas- TO, sem precedentes, na condição de CONTRATADA.

Considerando ao avaliação realizada cujo resultando gerou a melhor oferta e atendeu melhor os interesses da prefeitura Municipal, enquadra dando se no Artigo 74, inciso "III", da Lei n° 14.133/21, referindo-se à inexigibilidade de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante do explicitado entendemos ser perfeitamente possível a contratação direta para: Empenho referente Curso Capacitação e Treinamento de servidores, referente a transição da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos Administrativos com oficina prática. Em atendimento as demandas da Prefeitura e aos Fundos Municipais de Pedro Afonso/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei n° 14.133/21, para Realizar Empenho referente Curso Capacitação e Treinamento de servidores. Em atendimento as demandas da Prefeitura e aos Fundos Municipais de Pedro Afonso/TO.

Art. 2º - R\$ 14.280,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 05 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

LEI N° 004/2024 AOS 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 68 DA LEI 006/2023 NO QUE TANGE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TOCANTINS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei – e sob demais prerrogativas existentes –, leva a disposição da Câmara Municipal o Projeto de Lei ora descrito:

Art. 1º – O § 1º do art. 68 da Lei n° 006 de 22 (vinte e dois de março) de 2023 (dois mil e vinte e três), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68 - Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário".

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a um salário mínimo e meio, que será reajustado anualmente conforme o índice nacional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 024/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de sinalização de trânsito para manutenção das necessidades sinalização do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 30 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cpmpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetece/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 011/2024, PROCESSO PM-PA Nº 1348/2023 que tem como Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água do município, para atendimento da solicitação da Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso/TO - SISAPA. Fornecedor registrado: FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 98 e 99 no valor total de R\$ 42.002,70 (quarenta e dois mil e dois reais e setenta centavos). Fornecedor registrado: SPG COM VAR DE MAT DE CONSTRUÇÃO (37.424.258/0001-25) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 22, 23, 24, 31, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 59, 60, 69, 70, 71, 78, 79, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101 e 102 no valor total de R\$ 115.954,20 (cento e quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Valor total geral: R\$ 157.956,90 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 092/2024 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1.º A NOMEAÇÃO do Senhor WESLEY NOLETO RODRIGUES FEITOSA (CPF nº 887.642.571-34), em se tratando do cargo em comissão de “Diretoria de Esporte” vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Consoante às Leis Municipais de n.º “28” - de 30 (trinta) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) - “04”

(de 1.º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte) e n.º “66” - de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso – TO

DECRETO N.º 093/2024 DE 05 (CINCO) DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1.º A EXONERAÇÃO da Senhora MARIA DOS REIS FERREIRA, nomeada através do Decreto nº 012/2023, em se tratando do cargo em comissão de “ASSESSOR II” (C7), vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso -TO

PORTARIA DO GAB. Nº 060/2024 DE 05 (CINCO) DE ABRIL DE 2024.

“REVOGAR PORTARIA Nº 051/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR Portaria nº 015/2023, que Designa a Servidora comissionada MARIA DOS REIS FERREIRA (CPF nº 000.953.831-31) para atuar na função de “AGENTE DE FISCAL, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CERTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 094/2024 05 (CINCO) DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1.º A NOMEAÇÃO da Senhora TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA DE CARVALHO (CPF nº 040.173.473-04), em se tratando do cargo em comissão de “ASSESSOR II” vinculada à Secretaria Municipal

de Saúde. Consoante às Leis Municipais de n.º “28” - de 30 (trinta) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) - “04” (de 1.º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte) e n.º “66” - de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso – TO

